



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epiácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**PROJETO DE LEI Nº 3.868 /2025**

**AUTOR: MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA (CHIÓ).**

**Institui o selo de responsabilidade social para  
empresas no Estado da Paraíba.**

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social para empresas no Estado da Paraíba.

Art. 2º O Selo de Responsabilidade Social será concedido às empresas que demonstrem um compromisso ativo com práticas socialmente responsáveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a inclusão, a melhoria da qualidade de vida da comunidade e o respeito aos direitos humanos.

Art. 3º Para o recebimento do Selo, caberá à empresa:

I – desenvolver ações relativas aos direitos trabalhistas, incluindo condições de trabalho dignas, igualdade salarial entre homens e mulheres, remuneração justa e oportunidades de desenvolvimento profissional para os funcionários;

II – utilizar práticas ecológicas responsáveis, incluindo a redução do impacto ambiental, o uso sustentável de recursos naturais e a adoção de medidas de conservação; e

III – realizar investimentos em projetos sociais e comunitários que beneficiem a população local, priorizando áreas como educação, saúde, cultura e esporte.

Art. 4º As empresas que atenderem aos critérios estabelecidos receberão o Selo de Responsabilidade Social, que poderá ser utilizado em sua comunicação e materiais promocionais, com o intuito de demonstrar seu compromisso com a responsabilidade social.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em questão objetiva instituir o selo de responsabilidade social para empresas no Estado da Paraíba. O que se pretende é oferecer um reconhecimento às empresas que adotam práticas socioambientais e econômicas sustentáveis, promovendo impactos positivos na sociedade. Essa certificação será um incentivo para que empresas invistam em ações que beneficiem seus colaboradores, a comunidade e o meio ambiente.

O selo funciona como um diferencial competitivo, validando a atuação ética e responsável das empresas. Para obtê-lo, as organizações devem atender a critérios específicos, como investimentos em projetos sociais, práticas sustentáveis, condições dignas de trabalho e transparência na gestão. Com isso, a iniciativa fortalece a cultura da responsabilidade social empresarial, incentivando um crescimento econômico alinhado ao desenvolvimento sustentável.

A implementação do Selo de Responsabilidade Social representa um passo importante para consolidar uma economia mais inclusiva e sustentável. Incentivar essa certificação é uma estratégia essencial para promover um crescimento empresarial que respeite o meio ambiente e os direitos humanos, garantindo benefícios a longo prazo para toda a sociedade.

S.S. da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa Epitácio Pessoa", 13 de março de 2025.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023**